



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 020 DE 14 DE abril DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 219	Livro 15	Folha 29	Data 14/04/03
Horas 17:55			
			
FUNCIONÁRIO			

A presente Mensagem encaminha, para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, objetivando o repasse de recursos para as entidades ali mencionadas.

Os recursos destinam-se as realizações da 20ª Exposição Agropecuária de Barra do Garças, do VII Motorcycle e da Campanha educativa do trânsito consciente.

Já sabemos e já tivemos experiência que, tanto a realização da agropecuária, como do já conhecido Motorcycle, são eventos que, além de trazer reforços à nossa economia pela imensidão de pessoas que participam, trabalham e assistem, já se tornaram tradição em Barra do Garças, elevando o nome da cidade às diversas regiões do país.

Logo é do interesse público que tais eventos tenham cada vez mais a melhor repercussão possível pois, os seus sucessos refletem imediatamente no turismo da cidade, fonte de divisas que precisamos aperfeiçoá-la cada dia mais, para obtermos o retorno desejado a curto e médio prazo. Mas, para que ocorra o sucesso esperado, é preciso investir na organização desses eventos, já que sem essa colaboração do poder público eles poderão regredir de qualidade e aceitação, prejudicando, certamente, a nossa cidade.

Por outro lado, o Rotary Clube de Barra do Garças, Águas Quentes, numa iniciativa louvável, irá realizar uma campanha educativa de trânsito nas três cidades circunvizinhas, Barra, Pontal e Aragarças, que muito virá beneficiar à população.



ESTADO DE MATO GROSSO

2

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Trata-se de uma campanha de relevante interesse público que temos certeza, organizada e efetuada pelo Rotary, pela seriedade e responsabilidade de seus associados, terá sucesso garantido.

No entanto, a entidade não possui fins lucrativos, e uma campanha dessa natureza, para ser bem sucedida, envolve despesas inesperadas e não seria justo que deixássemos só na responsabilidade dos organizadores.

Se o benefício é da população como um todo, também é obrigação do Poder Público colaborar com a sua parcela nas despesas da campanha.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 14 de abril de 2.003.

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROJETO DE LEI Nº 010 DE 14 DE abril DE 2.003.**

3

**PROTOCOLO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

219 Livro 15 Folha 29 Data 14/04/03

Horas 17:55

FUNCIÓNARIO

Dispõe sobre repasse de numerários as entidades que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar através de convênio com as entidades abaixo mencionadas os seguintes recursos:

**I** - Para o **Sindicato Rural de Barra do Garças-MT**, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a cobrir despesas com a realização da 20ª Exposição Agropecuária desta cidade, dos dias 10 (dez) a 15 (quinze) de setembro do corrente ano de 2003;

**II** - Para a **Aventur Agência de Viagens e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.369/0001-49, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a cobrir despesas com a realização do VII Motorcycle de Barra do Garças, nos dias 30 de abril a 04 de maio do corrente ano de 2003.

**III** - Para o **Rotary Clube de Barra do Garças Águas Quentes**, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a colaborar nas despesas com a Campanha Educativa do Trânsito Consciente a ser realizada pela entidade recebedora, nesta cidade.

**Art. 2º** - Ocorrido os eventos, as entidades beneficiárias terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a devida prestação de contas, no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, sob pena de responsabilidade solidária de suas respectivas diretorias, sendo que no caso de



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

parcelas, a inadimplência da prestação de contas do recebimento de uma, inibe a liberação das seguintes e, assim sucessivamente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01 - 04.122.0002 - 2.003 - 33903999.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 14 de abril de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu  
**PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E**  
**CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2003  
Sala das Comissões da Câmara

  
Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA**  
Presidente

  
Ver. **JOSÉ AMÉRICO**  
Relator

  
Ver. **JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
Membro

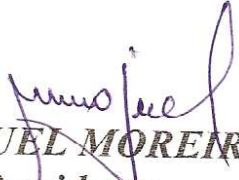


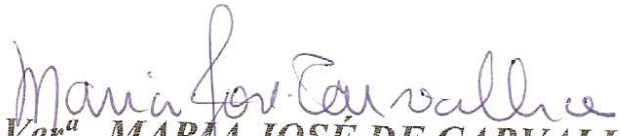
Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*  
**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**

*COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do PROJETO DE LE, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL E CONSTITUCIONAL.*

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2003.

  
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup> **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
Relator

  
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

7

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de lei nº 010103 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

---

---

---

---

---

---

---

---